



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019-PE-SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP

1.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 06/2017 E LEI 12.846/2013.

1.2. Para o cumprimento do disposto no inciso I art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR LOTES

2.1. O presente termo de referencia é oriundo da solicitação de despesa N.º 201900628040 (Secretaria Municipal de Educação).

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

2.3.1. Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos materiais, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

2.3.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois as secretarias solicitantes não contam com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.

2.3.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

LOTE I: AMPLA PARTICIPAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
01	BOLA DE FUTSAL OFICIAL COSTURADA, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MAIOR PRECISÃO E DURABILIDADE COM MENOR DEFORMAÇÃO, COM 12 GOMOS CONFECCIONADO EM PU.	UND	80
02	REDE DE FUTSAL: FIO DE POLIPROPILENO 4,0MM. TORCIDO E TRANÇADO, TAMANHO 3,2 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,1 METROS DE LARGURA.	PARES	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



03	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO-OFFICIAL – SEGUNDO AS NORMAS DA CBF OU DA CONFEDERAÇÃO SULAMERICANA DE FUTEBOL COM DIÂMETRO ENTRE 68CM E 70CM, PESO ENTRE 410G E 450G, COM CÂMARA ARBILITY, ACABAMENTO RERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU E COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	160
04	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 200- COSTURADA À MÃO, 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, DIAMÊTRO 55-59CM, PESO 350-380G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICANTE.	UND	80
05	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 500- COSTURADA À MÃO, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, DIAMÊTRO 61-64CM, PESO 410- 440G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	80
06	BOLSA DE UNIFORMES - CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E DUAS ALÇAS NA PARTE SUPERIOR COM MEDIDA DE 65CM DE ALTURA E 20CM DE PROFUNDIDADE.	UND	08
07	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO- INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS	UND	16
08	CAMISA ALGODÃO - COM MANGA, SEM GOLA, CARECA, GRAVAÇÃO EM SILK ATÉ 06 CORES NA FRENTE E COSTAS (MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL CONTRATANTE, OPORTUNAMENTE APÓS A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.	UND	800
09	COLETE PARA TREINAMENTO DE FUTSAL FACE COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER LATERAIS COM ELÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: G: 50 CM X 65 CM (LARGURA X ALTURA). CORES A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.	UND	800
10	GARRAFA TÉRMICA 6 LITROS - COM TAMPA DE ROSCA, BOCA LARGA, PÉS RETRATEIS, TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO, DE BOA QUALIDADE.	UND	04
11	MEDALHA BRONZE MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁTLICA DE ZAMAC, MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 25MM DE DIÂMETRO, QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9MM. PESO APROXIMADO DE 18 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALLHA POODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NNAS CORES: AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENNTIMETROS DE LARGURA POR 80 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO.	UND	800
12	MEDALHA OURO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁTLICA DE ZAMAC, MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 25MM DE DIÂMETRO, QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9MM. PESO APROXIMADO DE 18 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES: AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTIMETROS DE LARGURA POR 80 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO.	UND	800
13	MEDALHA PRATA MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁTLICA DE ZAMAC, MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 25MM DE DIÂMETRO, QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9MM. PESO APROXIMADO DE 18 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES: AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTIMETROS DE LARGURA POR 80 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO.	UND	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



14	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MÉXICO (CAIXOTE)- CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM MALHA DE 16 X 16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,80 M.	UND	32
15	REDE PARA FUTSAL TIPO MÉXICO (CAIXOTE)- CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4.0 MM, MALHA DE 12 X 12 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,0 E 3,20 M DE COMPRIMENTO, ENTRE 2,0 A 2,20 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR DE 1,0 M.3	UND	19
16	TROFÉU 30CM - DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRIOS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE COM FRISO EM POLIMERO METALIZADO NA COR AZUL ACETINADA E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO DA COR DOURADA, TAÇA POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UND	40
17	TROFÉU 60CM - DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRIOS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE COM FRISO EM POLIMERO METALIZADO NA COR AZUL ACETINADA E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO DA COR DOURADA, TAÇA POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UND	40
18	TROFÉU 70CM - DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRIOS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE COM FRISO EM POLIMERO METALIZADO NA COR AZUL ACETINADA E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO DA COR DOURADA, TAÇA POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UND	40
19	TROFÉU 80CM - DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRIOS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE COM FRISO EM POLIMERO METALIZADO NA COR AZUL ACETINADA E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO DA COR DOURADA, TAÇA POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UND	40
20	CONE , CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL-RESISTENTE, NA COR PRETA COM FAIXAS AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, ALTURA DE 25 CM.	UND	80
21	CONE , CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL-RESISTENTE, NA COR PRETA COM FAIXAS AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, ALTURA DE 50 CM	UND	80
22	CONE , CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL-RESISTENTE, NA COR PRETA COM FAIXAS AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, ALTURA DE 75 CM.	UND	80
23	BAMBOLÉ - EM PVC TUBULAR, REFORÇADO POR JUNÇÃO, CORES VARIADAS. 65CM DE DIAMETRO, TUBO 14MM. ENVOLVIDO UNITARIAMENTE EM PLÁSTICO. GARANTIA DE 6 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	80
24	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES P/ FUTSAL FEMININO , EM CORES DIVERSAS, CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO 100% POLIESTER, CONTENDO 12 CONJUNTOS BABY LOOK PARA JOGADORAS DE LINHA E 02 CONJUNTOS PARA GOLEIRA, 14 MEIÕES, TAMA NHO M. COM O LOGOTIPO FRONTAL DA SME, LOGOTIPO DA PREFEITURA DE CANINDÉ GOVERNO DIRERENTE NA PARTE DE TRÁS.	UND	80

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



25	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES P/ FUTSAL MASCULINO , EM CORES DIVERSAS, CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO 100% POLIESTER, CONTENDO 12 CONJUNTOS PARA JOGADORES DE LINHA E 02 CONJUNTOS PARA GOLEIRO, 14 MEIES, TAMANHO M. COM O LOGOTIPO FRONTAL DA SME, LOGOTIPO DA PREFEITURA DE CANIND� GOVERNO DIFERENTE NA PARTE DE TR�S.	UND	40
26	JOGO DE COLETES ESPORTIVOS P/EVENTOS E TREINAMENTO , COM A LOGOMARCA DA SME NA FRENTE E PMC GOVERNO DIFERENTE NAS COSTAS, DIVERSAS CORES 15 UNIDADES.	UND	12
27	BRAADEIRA DE CAPIT�O - DIVERSAS CORES	UND	40
28	BOLA P/ FUTEBOL SOCIETY , OFICIAL DE 1� LINHA CIRCUNFER�NCIA ENTRE 68 A 69CM, 11 GOMOS, NAS CORES BRANCO - VERDE - AMARELO, C�MARA AIRBILITY, TECNOLOGIA TERMOTEC, 0% DE ABSOR�O DE �GUA, MIOLO SLIP, SISTEM REMOV�VEL E LUBRIFICADO. COMPOSI�O: PU PESO APROXIMADO 425 A 445 G	UND	80

LOTE II - EXCLUSIVO ME OU EPP:

ITEM	ESPECIFICA�O	UND.	QTDE.
01	BOLA DE FUTSAL OFICIAL COSTURADA , COM 0% DE ABSOR�O DE �GUA, MAIOR PRECIS�O E DURABILIDADE COM MENOR DEFORMA�O, COM 12 GOMOS CONFECCIONADO EM PU.	UND	20
02	REDE DE FUTSAL: FIO DE POLIPROPILENO 4,0MM. TORCIDO E TRANADO , TAMANHO 3,2 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,1 METROS DE LARGURA.	PARES	02
03	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO-OFFICIAL - SEGUNDO AS NORMAS DA CBF OU DA CONFEDERA�O SULAMERICANA DE FUTEBOL COM DI�METRO ENTRE 68CM E 70CM, PESO ENTRE 410G E 450G, COM C�MARA ARBILITY, ACABAMENTO RERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU E COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOV�VEL E LUBRIFICADO. GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	40
04	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 200- COSTURADA � M�O , 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, DIAM�TRO 55-59CM, PESO 350-380G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOV�VEL E LUBRIFICANTE.	UND	20
05	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 500-COSTURADA � M�O , 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, DIAM�TRO 61-64CM, PESO 410- 440G, C�MARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOV�VEL E LUBRIFICADO.	UND	20
06	BOLSA DE UNIFORMES - CONFECCIONADO EM POLI�STER E DUAS ALAS NA PARTE SUPERIOR COM MEDIDA DE 65CM DE ALTURA E 20CM DE PROFUNDIDADE.	UND	02
07	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA A�O-INFLA NOS DOIS SENTIDOS . CONT�M MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS	UND	04
08	CAMISA ALGOD�O - COM MANGA, SEM GOLA, CARECA, GRAVA�O EM SILK AT� 06 CORES NA FRENTE E COSTAS (MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DA EDUCA�O INFANTIL E FUNDAMENTAL CONTRATANTE, OPORTUNAMENTE APS A FORMALIZA�O DA CONTRATA�O.	UND	200
09	COLETE PARA TREINAMENTO DE FUTSAL FACE COMPOSI�O: 100% POLI�STER LATERAIS COM EL�STICO. DIMENSOES APROXIMADAS: G: 50 CM X 65 CM (LARGURA X ALTURA). CORES A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA DA EDUCA�O.	UND	200
10	GARRAFA T�RMICA 6 LITROS - COM TAMPA DE ROSCA, BOCA LARGA, P�S RETRATEIS, TORNEIRA DESMONT�VEL PARA HIGIENIZA�O, DE BOA QUALIDADE.	UND	01
11	MEDALHA BRONZE MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA MET�LTICA DE ZAMAC, MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 45MM DE DI�METRO E CENTRO LISO DE 25MM DE DI�METRO, QUE TAMB�M PERMITE A COLOCA�O DE ADESIVO DE 25MM.	UND	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



	POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9MM. PESO APROXIMADO DE 18 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES: AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTIMETROS DE LARGURA POR 80 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO.		
12	MEDALHA OURO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 25MM DE DIÂMETRO, QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9MM. PESO APROXIMADO DE 18 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES: AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTIMETROS DE LARGURA POR 80 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO.	UND	200
13	MEDALHA PRATA MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 25MM DE DIÂMETRO, QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9MM. PESO APROXIMADO DE 18 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES: AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTIMETROS DE LARGURA POR 80 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO.	UND	200
14	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MÉXICO (CAIXOTE) -CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM MALHA DE 16 X 16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,80 M.	UND	08
15	REDE PARA FUTSAL TIPO MÉXICO (CAIXOTE) -CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, MALHA DE 12 X 12 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,0 E 3,20 M DE COMPRIMENTO, ENTRE 2,0 A 2,20 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR DE 1,0 M.3	UND	05
16	TROFÉU 30CM - DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRIOS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE COM FRISO EM POLIMERO METALIZADO NA COR AZUL ACETINADA E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO DA COR DOURADA, TAÇA POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UND	10
17	TROFÉU 60CM - DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRIOS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE COM FRISO EM POLIMERO METALIZADO NA COR AZUL ACETINADA E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO DA COR DOURADA, TAÇA POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UND	10
18	TROFÉU 70CM - DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRIOS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE COM FRISO EM POLIMERO METALIZADO NA COR AZUL ACETINADA E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO DA COR DOURADA, TAÇA POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UND	10
19	TROFÉU 80CM - DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRIOS EM POLIMERO	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



	METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE COM FRISO EM POLIMERO METALIZADO NA COR AZUL ACETINADA E TAMP A EM POLIMERO METALIZADO DA COR DOURADA, TAÇA POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMP A EM POLIMERO METALIZADO NA DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.		
20	CONE , CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL-RESISTENTE, NA COR PRETA COM FAIXAS AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, ALTURA DE 25 CM.	UND	20
21	CONE , CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL-RESISTENTE, NA COR PRETA COM FAIXAS AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, ALTURA DE 50 CM	UND	20
22	CONE , CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL-RESISTENTE, NA COR PRETA COM FAIXAS AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, ALTURA DE 75 CM.	UND	20
23	BAMBOLÉ - EM PVC TUBULAR, REFORÇADO POR JUNÇÃO, CORES VARIADAS. 65CM DE DIAMETRO, TUBO 14MM. ENVOLVIDO UNITARIAMENTE EM PLÁSTICO. GARANTIA DE 6 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	20
24	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES P/ FUTSAL FEMININO , EM CORES DIVERSAS, CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO 100% POLIESTER, CONTENDO 12 CONJUNTOS BABY LOOK PARA JOGADORAS DE LINHA E 02 CONJUNTOS PARA GOLEIRA, 14 MEIÕES, TAMA NHO M. COM O LOGOTIPO FRONTAL DA SME, LOGOTIPO DA PREFEITURA DE CANINDÉ GOVERNO DIRERENTE NA PARTE DE TRÁS.	UND	20
25	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES P/ FUTSAL MASCULINO , EM CORES DIVERSAS, CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO 100% POLIESTER, CONTENDO 12 CONJUNTOS PARA JOGADORES DE LINHA E 02 CONJUNTOS PARA GOLEIRO, 14 MEIÕES, TAMANHO M. COM O LOGOTIPO FRONTAL DA SME, LOGOTIPO DA PREFEITURA DE CANINDÉ GOVERNO DIRERENTE NA PARTE DE TRÁS.	UND	10
26	JOGO DE COLETES ESPORTIVOS P/EVENTOS E TREINAMENTO , COM A LOGOMARCA DA SME NA FRENTE E PMC GOVERNO DIFERENTE NAS COSTAS, DIVERSAS CORES 15 UNIDADES.	UND	03
27	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO - DIVERSAS CORES	UND	10
28	BOLA P/ FUTEBOL SOCIETY , OFICIAL DE 1ª LINHA CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 A 69CM, II GOMOS, NAS CORES BRANCO - VERDE - AMARELO, CÂMARA AIRBILITY, TECNOLOGIA TERMOTEC, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MIOLO SLIP, SISTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COMPOSIÇÃO: PU PESO APROXIMADO 425 A 445 G	UND	20

LOTE III - EXCLUSIVO ME OU EPP:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
01	PLACA DE HOMENAGEM: EM AÇO INOX 304 - ESCOVADO E BRILHANTE, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,3 MILIMETROS. TEXTO GRAVADO EMBAIXO RELEVO NA COR PRETA, BRASÃO DA PREFEITURA GRAVADO EMBAIXO RELEVO NAS CORES OFICIAIS, MARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NAS CORES OFICIAIS. ESTOJO DE VELUDO NA COR PRETA. MEDIDAS: 10 CM DE ALTURA X 15 CM DE LARGUURA. OBS: O TEXTO E AS IMAGENS SERÃO ENTREGUE PELO CONTRATANTE, OPORTUNAMENTE APÓS A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.	UND	48
02	TENDA GAZEBO 3 X 3 M, COBERTURA EM POLIETILENO: 2,4M X 2,4M, BASE: 3,0 X 3,0 M, ALTURA: 2,4 M, ESTRUTURA EM TUBOS DE FERRO COM REVESTIMENTO EM EPÓXI.	UND	2



3. REFERENCIAL DOS PREÇOS

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Canindé/CE, constando nos autos do processo.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

4.1. A presente licitação justifica-se na necessidade de aquisição de material esportivo, exigida pelas escolas que mobilizarão junto com a coordenação de esportes desta secretaria, os eventos esportivos e de cunho cultural, que se realiza todos os anos com o fito de promover a atividade esportiva e laboral de jovens e adolescentes das escolas da Sede e da Zona Rural constantes dos quadros da Secretaria Municipal de Educação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser registrada no sistema onde se fará a sessão de licitação.

5.2. Prazo de entrega dos materiais: 10 (dez) dias;

5.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.4. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, bem como valor global da proposta de preços por extenso.

5.5. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do lote e/ou da proposta em algarismos e por extenso.

5.6. Quantidade ofertada por item/lote, observando o disposto neste Termo de Referência;

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados não cadastrados no Município de Canindé/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei N^o. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^o 1.751, de 02/10/2014;

6.3.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

6.3.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4.2. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor correspondente efetivamente arrematado pelo licitante, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação.

6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos do edital;

6.6.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N° 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos do edital (art. 32, §2°, da Lei N° 8.666/93).

ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

6.7. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Canindé/CE, a documentação mencionada nos subitens 6.2 a 6.4 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Canindé/CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens 6.5 e 6.6, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.

6.7.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Canindé/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto no edital.

6.8. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

6.9. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas neste Termo de Referência, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

6.10. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.10.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) minutos à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.11. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste Termo de Referência referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir da licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Municipal de Educação.

8.1. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



- 8.1. As obrigações decorrentes da licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo Município de Canindé/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal Nº. 06/2017, da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e Acórdão nº 2957/2011, TC 017.752/2011-6 de 09/11/2011.
- 8.1.1. O modelo da ata de registro de preços a ser celebrada, integrará o edital do pregão.
- 8.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na ata de registro de preços.
- 8.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Canindé/CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integrará o Edital.
- 8.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Canindé/CE.
- 8.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito ao registro do(s) preço(s) e à aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 8.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.
- 8.2.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da ata de registro de preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais.
- 8.4. A ata de registro de preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº. 06/2017.
- 8.5. A ata de registro de preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, improrrogáveis.
- 8.6. A ata de registro de preços não obriga o Município de Canindé/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 8.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Canindé/CE optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 8.8. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos do Município de Canindé/CE e ficarão à disposição durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.9. O Município de Canindé/CE monitorará os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 8.9.1. O Município de Canindé/CE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 8.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



8.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

8.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Canindé/CE para determinado item.

8.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Canindé/CE poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o registro de seus preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

8.14. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

8.14.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

9.1. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os materiais licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

9.1.1. A ordem de compra emitida conterá os materiais pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

9.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos materiais no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

9.1.3. O aceite dos materiais pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos materiais entregues.

9.2. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante.

9.2.1. Para os materiais objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Canindé/CE.

9.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta a contratante.

9.2.2. No caso de constatação da inadequação dos materiais fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Canindé/CE.

9.3. Os materiais licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

10. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

10.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos materiais solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

10.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 10.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

10.3. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

10.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Canindé/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Canindé/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

11.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obriga es definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, n o abrangidas nos subitens anteriores, ser o aplicadas, sem preju o das demais san es previstas na Lei N . 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N . 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advert ncia;

b) Multa de 1% (um por cento) at  20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisita o, ou do valor global m ximo do contrato, conforme o caso;

11.3. O valor da multa aplicada dever  ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notifica o ou decis o do recurso, por meio de Documento de Arrecada o Municipal – DAM.

11.3.1. Se o valor da multa n o for pago, ou depositado, ser  automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

11.3.2. Em caso de inexist ncia ou insufici ncia de cr dito do licitante, o valor devido ser  cobrado administrativamente ou inscrito como d vida ativa do munic pio e cobrado mediante processo de execu o fiscal, com os encargos correspondentes.

11.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As san es ser o aplicadas ap s regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contradit rio.

11.4.1. No processo de aplica o de penalidades   assegurado o direito ao contradit rio e   ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias  teis para as san es exclusivamente de multa e advert ncia;

b) 10 (dez) dias corridos para a san o de impedimento de licitar e contratar com o Munic pio de Canind /CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Munic pio de Canind /CE pelo prazo de at  05 (cinco) anos.

11.4.2. Para todo ato inconveniente ou il cito que tenha ind cio de causar dano ou preju o a Administra o P blica ou er rio dever  inaugurar um procedimento administrativo de apura o dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitat rios ser o comunicados oficialmente e, devidamente instruido, pela Pregoeira   Procuradoria Geral do Munic pio para apura o. Nos casos ligados a fase posterior a adjudica o ser o comunicados pela autoridade gestora competente   Procuradoria.

12. DA FISCALIZA O E GER NCIA DO CONTRATO

12.1. A execu o do contrato ser  acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Jos  Wilson Martins Junior especialmente designado, pela Secretaria Municipal de Educa o, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N . 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

12.1.1. O gerente de contrato ora nominado poder  ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

13. DISPOSI ES FINAIS

13.1. Este termo de refer ncia, visa atender as exig ncias legais para o procedimento licitat rio na modalidade Preg o Eletr nico, constando todas as condi es necess rias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir clausulas ou condi es que comprometam, restrinjam, ou frustrem o car ter competitivo e estabele am prefer ncias ou destina es em raz o de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunst ncia impertinente ou irrelevante para sua especifica o, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3  da Lei N . 10.520/02.

13.2. Reproduza-se fielmente este termo de refer ncia na minuta do edital e edital.


ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS
Secret ria Municipal de Educa o
 rg o Gerenciador